



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PROJETO DE LEI N.º 12 DE 19 DE 03 DE 2018.

LEI N.º ____ DE ____ DE ____ DE ____.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 239.135,80 (duzentos e trinta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), para celebração de convênio com o Ministério dos Esportes, com o objetivo de adquirir equipamentos permanentes.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária n.º 130.001.27.812.0028.3.064 – 44905200 - Equipamento e Material Permanente, ficha 367, utilizando como fonte “recursos de convênios”, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar advirão de:

I - Convênio com o Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme proposta n.º 10524/2016; e

II – Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$ 3.271,60 (três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), que advirá da Dotação Orçamentária n.º 130.001.13.392.0030.3.060 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente, ficha 350.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (19/03/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal de Iúna

RECEBIDO

EM 19/03/2018

